



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CIDADANIA DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 332/2012

**DISPÕE** sobre o mês da bicicleta no âmbito do Estado do Amazonas.

Autoria: Deputado (a) Wanderley Dallas

Relator: Deputado Dr. Gomes

### I – RELATÓRIO

Na data de 20 de novembro do ano de 2012, foi apresentado pelo insigne Deputado **Wanderley Dallas**, o **Projeto de Lei nº 332/2012** em cujo objeto **DISPÕE** sobre o mês da bicicleta no âmbito do Estado do Amazonas.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias de 22, 27 e 28 de novembro do ano de 2012, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente na 17ª Legislatura, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Sinésio Campos**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que em função das razões antes espelhadas, impulsionam o pronunciamento **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei ora analisado.

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças Públicas, sob a relatoria do ilustre Deputado **Belarmino Lins**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, que ante o exposto, no que lhe compete analisar, manifestou-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 332/2012, de autoria do ilustre Deputado Wanderley Dallas.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Em ato contínuo, a proposição foi encaminhada a Comissão de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, tendo como seu Relator o Deputado **Luiz Castro**, que face ao exposto, o Projeto supramencionado reveste-se de técnica Legislativa, votando pela sua **APROVAÇÃO**.

Por não haver sido concluída a sua tramitação em tempo hábil na 17ª Legislatura, nos termos do art. 168 do Regimento Interno desta casa Legiferante, o Projeto de Lei 332/2012 foi arquivado.

Posteriormente com o início da 18ª Legislatura, por despacho de deferimento da Presidência deste Poder Legislativo, prolatado no Requerimento nº 085/2015/GDWD de 05 de Fevereiro de 2015, o Projeto de Lei nº 332/2012 foi desarquivado, reiniciando sua tramitação sem consignação ou ratificação do aproveitamento dos votos emitidos anteriormente, quando de sua tramitação na 17ª Legislatura.

Nos termos regimentais, o Projeto de Lei 332/2012 volta à pauta nos dias correspondentes às sessões ordinárias de 24, 25 e 26 de Fevereiro 2015, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Novamente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Tendo como Relator o insigne Deputado **David Almeida**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que considerando o Parecer da CCJR de fls 05-06, datado de 13/12/2012, cujo Relator foi o Deputado SINÉSIO CAMPOS, encontra-se em perfeita sintonia com a Lei e a Constituição do Estado do Amazonas **admitindo o seu aproveitamento**, e conseqüentemente, PELA CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei sob análise, votando **FAVORÁVEL** ao mesmo.

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para **Parecer Vista** sob a relatoria do ilustre Deputado **LUIZ CASTRO**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que apresentou uma **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 332/2012**, onde acrescenta os incisos IV e V ao artigo 3.º do Projeto de Lei em epígrafe, e, em face de não haver nenhum óbice Constitucional, a manifestação é no sentido de **APROVAR** a presente Propositura, com a **Emenda apresentada**.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

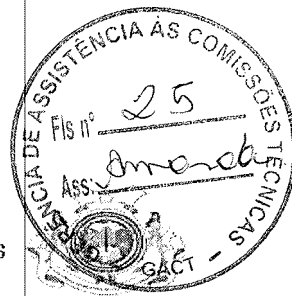
Novamente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Tendo como Relator o insigne Deputado **David Almeida**, para que fosse analisada a EMENDA ADITIVA proposta pelo Deputado Luiz Castro, que com base no que dispõe o artigo 42, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o Deputado Luiz Castro como membro da Comissão, pode propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, do parecer, apresentar substitutivo, emenda ou subemenda, ou requerer a divisão da matéria em proposições autônomas. Neste caso, além de inquestionável relevância que se reveste a Emenda Aditiva à Proposição, não encontramos nenhum óbice ilegal quanto à sua aprovação. Desta forma, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a Emenda ora apresentada, atende aos preceitos Constitucionais vigentes, permitindo sua regular tramitação, manifestando-se FAVORÁVEL pela aprovação da Emenda Aditiva apresentada ao Projeto de Lei em epígrafe.

Em ato contínuo ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças Públicas, sob a relatoria da ilustre Deputada **Alessandra Campêlo**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, que em face do exposto, diante da relevância do tema, conclui a Comissão, nesta análise pertinente do Projeto de Lei n. 332/2012, e quanto ao mérito, opinou FAVORAVELMENTE a sua APROVAÇÃO, EM CONJUNTO COM A EMENDA ADITIVA.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei N. 332/2012, de autoria do deputado **Wanderley Dallas**, que DISPÕE sobre o mês da bicicleta no âmbito do Estado Amazonas.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo insigne Deputado **WANDERLEY DALLAS**, e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Com as facilidades da vida moderna, o sedentarismo ganha cada vez mais espaço no dia a dia, gerando ou agravando problemas de saúde. Manter uma dieta equilibrada e introduzir a atividade física na rotina é premissas básicas para ficar longe das doenças. “Exercícios simples, como caminhar ou andar de bicicleta, ajudam a prevenir doenças crônicas como obesidade, colesterol alto e hipertensão”.

O ciclismo traz benefícios físicos e emocionais, contribuindo muito para a qualidade de vida. Como atividade aeróbica, gera perda de peso, ajuda a equilibrar a pressão e os níveis de triglicérides. Também trabalha equilíbrio e confiança, além de relaxar e combater o estresse. Praticada com bom senso e na medida da forma física de cada um, a atividade quase não tem restrições. Até usada como meio de transporte a bicicleta é boa para a saúde. “Muita gente busca essa alternativa de locomoção e acaba ganhando fôlego e bem-estar”. Chegar ao escritório pedalando traz muito mais disposição para seu dia. Não importa se o objetivo é melhorar o condicionamento físico, manter a forma, passear com a família no fim de semana, adotar a bike como meio de transporte ou mesmo treinar para participar de competições. Antes de dar o start no esporte é bom consultar um médico, que pode ser o clínico geral ou o cardiologista.

“Um bom exame clínico e outros laboratoriais, de esforço ou de imagens irão atestar a aptidão para a prática esportiva e dar a segurança necessária para evoluir no treino”, Entre os exames que podem ser pedidos estão: hemograma, colesterol total e frações e teste ergométrico.

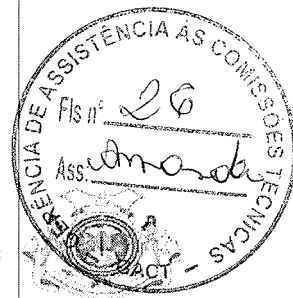
Não há grandes restrições para a prática do ciclismo, mas pessoas com problemas nos joelhos – como tendinite ou condromalácia – devem realizar a atividade em intensidade menor. Consultar um ortopedista para avaliação antes de iniciar também é recomendado.

Para quem não pode, não consegue ou não gosta de correr, por exemplo, pedalar é uma excelente alternativa de exercício aeróbico. Uma pedalada leve queima cerca de 400 calorias por hora. E, por não causar tanto impacto nas articulações, oferece menos riscos de lesões do que a corrida, a rua é um ambiente agradável e mais divertido. O exercício também



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

consegue ser mais completo do que na bicicleta ergométrica ou nas aulas de spinning. Pedalando ao ar livre, você estimula mais suas capacidades motoras e de coordenação, como destreza, equilíbrio, reação e ritmo. Mas é importante lembrar que a rua também envolve riscos. “Nessa modalidade existem aqueles que já caíram e os que vão cair. E tombo no asfalto nunca é pouca coisa. Portanto, é preciso pedalar equipado, atento aos itens de segurança”.

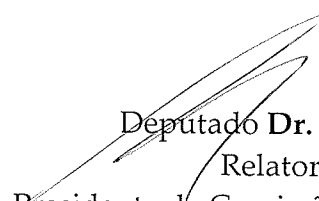
Do ponto de vista da Educação, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, pois é de grande relevância social, tendo em vista que o ciclismo traz benefícios físicos e emocionais, contribuindo muito para a qualidade de vida.

### III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, no que nos compete analisar, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei n. 332/2012, de autoria do Deputado **Wanderley Dallas**, juntamente com a EMENDA ADITIVA do Deputado Luiz Castro.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Agosto de 2016.

  
Deputado **Dr. Gomes**  
Relator  
Presidente da Comissão de Educação



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS  
A Comissão de Educação

por UNANIMIDADE  
de votos APROVAR o parecer  
FAVORAVEL do Relator

Em: 30.08.2016

Dep. Dr. Gomes - Presidente

RELATOR

*[Assinaturas manuscritas]*

Assumo a relatoria,  
nos termos do art. 32, II, do R.I.

*[Assinatura manuscrita]*